

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo fornecer uma análise aprofundada sobre o processo de licitação para a Aquisição de Kits de Cestas básicas, visando a distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Hidrolândia. Esta iniciativa, de caráter assistencial, busca garantir a segurança alimentar e o atendimento das necessidades básicas das famílias mais impactadas pelos desafios socioeconômicos enfrentados na região.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ: 14.662.198/0001-83.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de kits cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste estudo Técnico Preliminar.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O referido Estudo Preliminar proporcionará subsídios para contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de Kits Cestas Básicas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A assistência aos usuários é garantida através dos programas executados pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como todo o cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços da assistência social compõem o rol garantidas constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A assistência Social deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, através dos

seus técnicos, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, verifica a imprescindibilidade em atender as famílias em vulnerabilidade social, viabilizando desta forma melhor atendimento aos munícipes de Hidrolândia, tanto da zona urbana, como na rural, os quais procuram o serviço do benefício eventual, como a cesta básica, que tem por finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, subemprego, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas e famílias numerosas com rendas reduzidas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender à demanda específica de distribuição gratuita de alimentos para famílias em vulnerabilidade social no município de Hidrolândia, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do processo de aquisição. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1. Atendimento às Especificações Técnicas:

- Os gêneros alimentícios devem atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar das cestas básicas.

Registro nos Órgãos Competentes:

- Os fornecedores interessados devem apresentar registro nos órgãos de controle sanitário, assegurando a conformidade com as normas vigentes para a produção e comercialização de alimentos.

2. Capacidade Técnica e Operacional:

- Os proponentes devem comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os volumes necessários, considerando a logística de distribuição das cestas básicas de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados.

3. Preço Competitivo:

- A proposta financeira deve refletir preços competitivos de mercado, levando em consideração a variação dos custos dos insumos alimentícios e as condições econômicas locais.

4. Certidões Negativas:

- Os licitantes devem apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, demonstrando regularidade fiscal e a capacidade financeira para execução do contrato.

5. Prazo de Entrega:

- Estabelecer um prazo adequado para a entrega dos gêneros alimentícios, considerando a urgência na distribuição das cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade.

6. Garantia de Abastecimento Contínuo:

- O fornecedor selecionado deve garantir o abastecimento contínuo ao longo do contrato, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento das cestas básicas.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- Valorizar propostas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

Estes requisitos visam estabelecer critérios claros e objetivos, assegurando que a contratação atenda plenamente à necessidade específica do projeto, sem impor exigências desnecessárias que possam prejudicar o caráter competitivo da futura licitação

5– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades estão como base em contrato anteriores, e com a demanda atendida na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a média apurada nos registros mensais de atendimento das famílias em condições de vulnerabilidade social.

Foi apurado em média a quantidade de 417 kits cestas básicas mensais, distribuídas no município, com os itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
01	ARROZ – Arroz, grupo beneficiando, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	01 PCT
02	OLEO – Óleo de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	01 UND
03	FEIJÃO – Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, seco, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação.	01 PCT

04	AÇUCAR – Açúcar cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	01 PCT
05	FARINHA – Farinha de mandioca, torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	01 PCT
06	FUBÁ – Fubá de milho, produzido a partir de grãos de milho de primeira qualidade, produto amarelo, aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	01 PCT
07	MACARRÃO - Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	01 PCT
08	CAFÉ – Café torrado e moído, embalado de 1,0Kg de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data da fabricação e prazo de validade.	01 PCT
09	SAL – Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	01 UND
10	BISCOITO SALGADO – Variedade Cream cracker. Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade: mínimo 05 meses a partir da data de entrega, legislação: conforme a legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote.	01 PCT
11	ACHOCOLATADO – Consistência pó tipo instantâneo, formulação com açúcar. Legislação: não possui. Unidade de fornecimento: não possui. 24 Embalagem 560 gramas.	01 UND
12	EXTRATO DE TOMATE– 350 gramas cada, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, com peso líquido de 340/350 gramas aproximadamente	01UND
	SARDINHA – Em conserva 125 gramas, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras,	01 UND

13	cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de inspeção de Produto Animal – SIPA.	
14	BISCOITO ROSQUINHA - Mínimo de 800 gramas e de 1ª qualidade.	01 PCT
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – 1 litro	01 UND

6– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a estimativa preliminar do preço, considerando diversos parâmetros estabelecidos pela IN 65/2021, tais como:

- Levantamento de custos de mercado: Realização de pesquisa de preços para identificar os custos praticados pelo mercado para serviços similares.
- Análise de custos diretos e indiretos: Consideração de todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, custos administrativos, entre outros.
- Projeção de custos futuros: Consideração de possíveis variações nos custos ao longo do tempo, como inflação, reajustes salariais, entre outros fatores.
- Comparação com contratações anteriores: Análise de contratações anteriores semelhantes para auxiliar na definição dos custos esperados.

Após realização de orçamentos o custo final foi definido em R\$ 625.500,00, sendo assim solicito a realização de processo licitatório.

7– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise cuidadosa da natureza da aquisição de kits cestas básicas em Hidrolândia conduziu à conclusão de que o parcelamento da solução não se mostra adequado diante das características específicas do projeto e de suas demandas. Essa decisão fundamenta-se em diversos aspectos que convergem para a necessidade de manter a integralidade da contratação, visando a eficácia e a coerência com os objetivos propostos.

Em primeiro lugar, a complexidade logística e operacional inerente à distribuição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas requer uma abordagem integrada. A unidade e continuidade da solução são essenciais para assegurar a eficiência da logística de distribuição, evitando possíveis fragmentações que poderiam comprometer a eficácia do processo. Além disso, a não fragmentação da solução contribui para a manutenção da padronização dos produtos adquiridos. Ao adquirir todos os itens necessários de uma única vez, é possível garantir uma uniformidade qualitativa nas cestas básicas, assegurando a igualdade de condições e qualidade para todas as famílias beneficiadas.

Outro fator determinante para a decisão é a viabilidade econômica da contratação como um todo. A natureza da licitação e a especificidade dos produtos a serem adquiridos não justificam a divisão do contrato em diferentes partes.

Ao manter a contratação em sua totalidade, otimizam-se os processos administrativos e financeiros, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Portanto, a opção pelo não parcelamento da solução está ancorada na busca pela eficácia operacional, na manutenção da qualidade e padronização dos produtos e na otimização dos recursos, garantindo assim que a Aquisição de Gêneros Alimentícios atenda plenamente às necessidades da comunidade de maneira eficiente e coesa.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante desse panorama, é possível concluir que a contratação para a Aquisição dos Kits Cestas Básicas em Hidrolândia, se apresenta viável e razoável. A abordagem integrada, aliando a eficiência operacional à responsabilidade social e ambiental, sustenta a proposta de contratação como uma resposta equilibrada e coerente às demandas emergenciais da comunidade. A singularidade da licitação, a avaliação criteriosa dos requisitos e a articulação estratégica com outras contratações convergem para uma conclusão favorável à continuidade desse processo, evidenciando seu potencial para atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social de forma eficaz e abrangente.

Hidrolândia, 27 de março de 2024.

Livea Beatriz de Oliveira

Gestora de Contratos